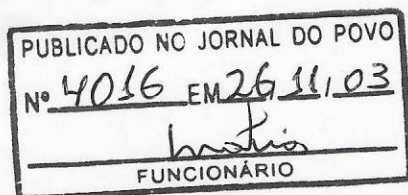




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



## LEI Nº 1082/2003

**SÚMULA:**- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Convênio com o Paraná Banco S/A.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:


**Art. 1º** - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Convênio com o Paraná Banco S/A para fins de concessão de operação de crédito aos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2003

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal